



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

VOTO

RELATORIA: DEB

TERMO: VOTO À DIRETORIA COLEGIADA

NÚMERO: 305/2019

OBJETO: HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA PREMIAÇÃO POR EXCELÊNCIA FUNCIONAL 2019

ORIGEM: SUDEG

PROCESSO (S): 50500.019292/2019-18

PROPOSIÇÃO PRG: NÃO HÁ MANIFESTAÇÃO

PROPOSIÇÃO DEB: PELA APROVAÇÃO

ENCAMINHAMENTO: À VOTAÇÃO – DIRETORIA COLEGIADA

1. DAS PRELIMINARES

Trata-se de homologação do resultado final da Premiação por Excelência Funcional 2019, conforme as regras da Deliberação nº 038, de 15 de fevereiro de 2017 e respectivo Edital nº 01, de 18 de fevereiro de 2019.

2. DOS FATOS E DA ANÁLISE PROCESSUAL

Com a publicação do Edital nº 01, de 2019 teve início as inscrições do processo de Premiação por Excelência Funcional, em que os trabalhos foram cadastrados juntamente com o nome dos integrantes das equipes autoras.

Posteriormente, foi designada uma comissão constituída por profissionais “ad hoc”, especialmente designada para seleção desses trabalhos, que foi nomeada por meio da Portaria 207, de 25, de abril de 2019. Cabe esclarecer que os membros escolhidos, são de órgãos externos à ANTT, os quais garantiram a devida isenção na apuração.

A seleção, que foi a fase mais minuciosa do processo, consistiu na escolha dos trabalhos mediante debates seguidos das votações propriamente ditas, realizada pela Comissão supracitada com base em critérios específicos.

A Comissão de Seleção elaborou relatório contendo todo o histórico da apuração, listando os critérios utilizados para a atribuição da pontuação para cada categoria dos trabalhos, além da relação dos trabalhos vencedores e dos servidores autores a serem contemplados com a Premiação, o qual está sendo submetido à Diretoria Colegiada para que possa realizar a apreciação final e a conseqüente homologação do processo, mediante publicação específica para este feito.

Para melhor relacionar os trabalhos às respectivas áreas de atuação dos servidores integrantes das equipes, foi estabelecida também a divisão das categorias das Premiações, considerando as duas frentes principais de trabalhos da ANTT: a área finalística e a área meio.

Tal divisão foi importante para que cada equipe ou servidor apresentasse os seus trabalhos dentro das suas respectivas áreas de competências institucionais, fato este que facilitou o direcionamento dos trabalhos para os assuntos de domínio desses participantes, bem como evidenciou melhor a aplicação prática das ideias abordadas.

Para que o julgamento pudesse ser o mais objetivo possível foram estabelecidos critérios de avaliação no âmbito de cada trabalho apresentado, bem como foi avaliado o peso de cada critério no julgamento. Foi ainda criada uma ordem de precedência decrescente em razão da relevância do critério avaliado, atribuindo-se os respectivos pesos entre 3 e 5, fato este que facilitou o entendimento dos membros da Comissão de Seleção na hora dos debates.

Também, consta do processo planilha elaborada pela Comissão que permite a visualização das notas atribuídas a cada critério em cada trabalho com a pontuação final adquirida por cada um.

A última fase será a entrega dos prêmios aos participantes, conforme previstos no Edital nº 01, de 2019, a qual será realizada em solenidade pública e consistirá na concessão de medalhas, diplomas de honra ao mérito, condecorações e de elogios, além da participação dos servidores em eventos específicos de capacitação, cujo processo de contratação da instituição promotora se encontra em andamento na Coordenação de Desenvolvimento de Pessoal da GEPES.

Outro benefício que será concedido aos servidores contemplados com a Premiação por Excelência Funcional 2019 consistirá em poder utilizar esta Premiação como critério de desempate para fins de progressão acelerada na carreira, caso preencham os demais requisitos previstos em regulamento próprio.

Foi concedido o prazo de dez dias úteis para que as equipes que se sentissem prejudicadas ingressassem com recurso, contados a partir da publicação do resultado do julgamento.

Considerando que não ocorreu nenhuma manifestação nesse sentido, não há impedimento ao andamento do processo de homologação do resultado final do certame nesse momento.

3. DA PROPOSIÇÃO FINAL

Isso posto, considerando as instruções técnicas constantes dos autos, **VOTO** por aprovar a homologação do resultado final da Premiação por Excelência Funcional 2019, nos moldes apresentados na minuta de Deliberação anexa ao processo, no intuito de valorizar e reconhecer publicamente iniciativas de servidores do quadro efetivo que contribuíram para o alcance de objetivos estratégicos da ANTT no período analisado.

Brasília, 09 de agosto de 2019.

À **Secretaria Geral**, para prosseguimento

ELISABETH BRAGA
DIRETORA



Documento assinado eletronicamente por **ELISABETH ALVES DA SILVA BRAGA, Diretora**, em 12/08/2019, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0994885 e o código CRC 7599AF50.

Referência: Processo nº 50500.019292/2019-18

SEI nº 0994885

St. de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 Lote 10 - Telefone Sede: 61 3410-1000 Ouvidoria ANTT: 166

CEP 70200-003 Brasília/DF - www.antt.gov.br